

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

III
Série

Número 9

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Conjunto n.º 5/2026

Determina a criação de um grupo de trabalho, denominado “Grupo de Trabalho para a criação da Reserva Natural Marinha Madeira - Tore”, com a missão de assegurar a proposta de iniciativa legislativa de classificação e elaboração de modelos de gestão e monitorização do complexo Madeira-Tore, na subárea 2 (Madeira) da ZEE.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 8/2026

Convocatória para a Entrevista Profissional de Seleção a realizar no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de trinta e seis postos de trabalho da categoria de guarda florestal, da carreira especial de guarda florestal da Região Autónoma da Madeira, previstos no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo Aviso n.º 485/2024, de 15 de novembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 209.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Aviso n.º 9/2026

Prorroga o prazo de apresentação de candidaturas constante do Aviso n.º 507/2025, de 30 de dezembro, publicado no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, referente à abertura de procedimento concursal para constituição de relação de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Mecânica, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Declaração de Retificação n.º 8/2026

Retifica o Aviso n.º 491/2025, de 30 de dezembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, referente à abertura de procedimento concursal, comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Direção de Serviços de Prevenção, Segurança Rodoviária e Contraordenações do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E DE AGRICULTURA E PESCAS**Despacho Conjunto n.º 5/2026****Sumário:**

Determina a criação de um grupo de trabalho, denominado “Grupo de Trabalho para a criação da Reserva Natural Marinha Madeira - Tore”, com a missão de assegurar a proposta de iniciativa legislativa de classificação e elaboração de modelos de gestão e monitorização do complexo Madeira-Tore, na subárea 2 (Madeira) da ZEE.

Texto:

Considerando que no âmbito da Diretiva-Quadro «Estratégia Marinha» (DQEM), Diretiva 2008/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho de 2008, Portugal comprometeu-se em designar Áreas Marinhas protegidas no espaço marítimo português, incluindo áreas que abrangem as principais cadeias de montes submarinos nos mares portugueses: Complexo Geológico do Madeira-Tore e o Arquipélago Submarino do Great Meteor;

Considerando que no âmbito da elaboração do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), aprovado em 2019, o Governo Regional identificou a Ecologically or Biologically Significant Marine Areas (EBSAs), Complexo Geológico do Madeira - Tore, como área marinha protegida potencial (PSOEM-Volume IV - C);

Considerando que, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 143/2019, de 29 de agosto, foram aprovadas as linhas de orientação estratégica e recomendações para a implementação de uma Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas, tendo sido identificada, no ponto 7 do Anexo à Resolução, a área «Madeira-Tore 2» como uma nova área com potencial valor natural com interesse de conservação;

Considerando que os montes submarinos Lion, Unicorn, Seine e Dragon do Complexo Madeira-Tore estão localizados na subárea 2 (Madeira) da ZEE portuguesa;

Considerando que este complexo inclui habitats de profundidade associados a montes submarinos e planícies abissais localizadas nas vertentes inferiores e na base das referidas formações geológicas, e outros situados nas cotas superiores, num contexto favorável à ocorrência de uma notável diversidade de espécies, que suportam ecossistemas na coluna de água, com características típicas da proximidade dos montes submarinos;

Considerando que os montes submarinos costumam suportar biomassas relativamente elevadas de plâncton e de organismos marinhos situados em níveis tróficos superiores, especialmente nas regiões oceânicas oligotróficas, e que várias das espécies identificadas na área do Complexo Madeira-Tore apresentam estatuto de conservação desfavorável;

Considerando que os montes submarinos identificados coincidem, em grande parte, com a principal zona de captura do peixe-espada e com uma das zonas relevantes para a pescaria de tunídeos com salto e vara, reconhecidas como pescarias de natureza artesanal e seletiva;

Considerando que no Despacho n.º 12518/2025, de 21 de outubro, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 24 de outubro, da Ministra do Ambiente e Energia e do Ministro da Agricultura e Mar, que determinou o início dos procedimentos técnicos e jurídicos com vista à criação da Reserva Natural Marinha de Madeira - Tore, incluindo o Banco de Gorringe, foi realçada a importância de “(...) considerar a complexidade inerente à classificação de uma área marinha protegida oceânica que abrange as subáreas da ZEE do Continente e da Madeira, bem como uma zona da plataforma continental estendida, sendo necessário compatibilizar diferentes regimes jurídicos e acautelar o respeito pela autonomia regional da Madeira”;

Considerando que, no referido Despacho, foi determinada a necessidade de assegurar a estreita articulação com os organismos competentes da Região Autónoma da Madeira ao longo do processo, identificando-se, para esse efeito e sem prejuízo de outras entidades que venham a ser consideradas pertinentes, a Direção Regional do Ambiente e Mar - equiparada à Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos - e o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM - equiparado ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e a Direção Regional de Pescas, por ser a atividade com o maior histórico regional de utilização da área geográfica em questão e com o maior impacto social e económico potencial;

Considerando que a complexidade da criação de uma Área Marinha Protegida de génese puramente oceânica, ou seja, localizada para além do mar territorial, acarreta desafios enormes em temas tão diversos como direito marítimo internacional, oceanografia, património geológico e ecossistemas marinhos, ambiente, ação climática, investigação científica, acesso e monitorização do mar profundo, conservação da natureza, economia azul, pesca, turismo, navegação, a comunicação, cooperação, envolvimento social, histórico, patrimonial e cultural, que se traduzem em maior complexidade da conciliação de legítimos interesses e, logo, na operacionalização da gestão, fiscalização ou monitorização das mesmas às distâncias e profundidades envolvidas;

Considerando que, sem prejuízo das competências legislativas, se afigura pertinente a constituição de um grupo de trabalho, que integre elementos dos departamentos do Governo Regional com competências na área das pescas, meio marinho e ambiente, com vista à análise e aprofundamento do uso sustentável da pesca na área a proteger; à preservação dos valores ecológicos da área a proteger, como também a salvaguarda da sustentabilidade socioeconómica das comunidades piscatórias locais;

Considerando que, a nível regional, a matéria em questão envolve a colaboração entre as Secretarias Regionais de Turismo, Ambiente e Cultura, e de Agricultura e Pescas, conforme disposto nas alíneas g), h), q) e s) do número 1 do artigo 3.º e alínea i) do número 1 do 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 1 de outubro;

Considerando que, para o cumprimento de tal desiderato, que pode ser assegurado pelos serviços competentes de cada entidade, urge constituir um grupo de trabalho regional que promova a articulação entre as áreas envolvidas e assegure a harmonização da informação técnica.

Assim, determina-se:

- 1 - A criação de um grupo de trabalho, denominado “Grupo de Trabalho para a criação da Reserva Natural Marinha Madeira - Tore”, com a missão de assegurar a proposta de iniciativa legislativa de classificação e elaboração de modelos de gestão e monitorização do complexo Madeira-Tore, na subárea 2 (Madeira) da ZEE.
- 2 - O grupo de trabalho tem a seguinte composição, a designar individualmente pelas respetivas entidades:
 - a) 3 representantes da Direção Regional do Ambiente e Mar;
 - b) 2 representantes do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;
 - c) 2 representantes da Direção Regional de Pescas.
- 3 - O grupo de trabalho é presidido e coordenado pela Direção Regional do Ambiente e Mar.
- 4 - O grupo de trabalho deve articular-se com as demais entidades com interesse na matéria, nomeadamente a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação.
- 5 - Constituem objetivos do grupo de trabalho:
 - a) Proceder à recolha e análise da informação técnica relevante;
 - b) Promover a articulação entre os serviços envolvidos;
 - c) Assegurar a estreita articulação com entidades equiparadas da administração pública central, assegurando coerência nos objetivos de áreas protegidas confinantes;
 - d) Elaborar o relatório técnico a submeter;
 - e) Assegurar a apresentação de iniciativas legislativas de classificação, gestão e monitorização, que salvaguardem o exercício de competências de entidades regionais e os legítimos interesses da Região Autónoma da Madeira.
- 6 - O funcionamento do grupo de trabalho não implica encargos orçamentais adicionais para o Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 7 - O grupo de trabalho mantém-se em funções até à classificação formal da Reserva Natural Marinha objeto do Despacho n.º 12518/2025, de 24 de outubro.
- 8 - O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 28 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCA, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

Aviso n.º 8/2026

Sumário:

Convocatória para a Entrevista Profissional de Seleção a realizar no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de trinta e seis postos de trabalho da categoria de guarda florestal, da carreira especial de guarda florestal da Região Autónoma da Madeira, previstos no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo Aviso n.º 485/2024, de 15 de novembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 209.

Texto:

Convocatória para a Entrevista Profissional de Seleção a realizar no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de trinta e seis postos de trabalho da categoria de guarda florestal, da carreira especial de guarda florestal da Região Autónoma da Madeira, previstos no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 485/2024, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 209, Suplemento, de 15 de novembro de 2024.

- 1 - Através do Aviso n.º 485/2024, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 209, Suplemento, de 15 de novembro de 2024, foi aberto procedimento concursal comum para ocupação de trinta e seis postos de trabalho, da categoria de guarda florestal, da carreira especial de guarda florestal da Região Autónoma da Madeira, previstos no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.
- 2 - Tendo os candidatos indicados de seguida sido aprovados no método de seleção Avaliação Psicológica do referido procedimento concursal convocam-se os mesmos para a realização da Entrevista Profissional de Seleção, que terá lugar nos dias 28 a 30 de janeiro de 2026, a partir das nove horas e trinta minutos, na Direção de Serviços de Gestão Florestal localizada no Jardim Botânico da Madeira, Caminho do Meio, Funchal, nos seguintes termos:

Dia 28 de janeiro de 2026

Nome dos candidatos	Hora
Ana Raquel Camacho Viveiros	09:30
André Filipe Félix Abreu	09:45
Carlos Manuel Sousa Andrade	10:00
Carolina Maria de Freitas Melim	10:15
Daniel José Teixeira Silva	10:30
Décio Agostinho Gonçalves Freitas	10:45
Diogo Miguel Belim Vasconcelos	11:00
Emanuel Cláudio Nascimento Martinho	11:15
Fábio Diogo Faria de Carvalho	11:30
Gilberto Miguel Noite Cardoso	11:45
Giovanni Michael Alves Patrício	12:00
Gonçalo José Melim Drumond	12:15
Gonçalo Pedro Fernandes dos Ramos	14:30
Gonçalo Sousa Canada Abreu	14:45
Hélder Alexandre de Jesus Freitas	15:00
Honório José Correia Petito	15:15
João Augusto Pita Jardim	15:30
João Filipe Paixão Vasconcelos	15:45
João Lourenço Bettencourt Gouveia Menezes	16:00
João Manuel Vieira Mendes	16:15
João Miguel Ferreira Batista	16:30
João Pedro dos Santos Alves	16:45

Dia 29 de janeiro de 2026

João Pedro Moniz Basílio Ferreira	09:30
João Virgílio Fernandes de Góis	09:45
Joaquim Diogo de Freitas Silveira	10:00
José Bernardo Arraiol Vieira	10:15
José Guilherme Teixeira Ornelas	10:30
José Marcelino Lucas Miranda	10:45
Leo Rúben Gomes Santos	11:00
Leonardo Jorge Rodrigues Pereira	11:15

Luís Rodrigo Fernandes Freitas	11:30
Manuel José Nunes Jesus	11:45
Marcelo Gouveia Neves	12:00
Martinho Eusébio Rodrigues de Jesus	12:15
Michael Nascimento Pacheco	14:30
Miguel Ambrósio Sousa Assis	14:45
Milton José Barradas de Sousa	15:00
Nádia Maria Sousa Matos	15:15
Paulo Filipe Henriques Fernandes	15:30
Pedro André Silva Sousa	15:45
Pedro Miguel Gouveia Carvalho	16:00
Pedro Miguel Luís Teles	16:15
Pedro Miguel Moniz Ramos	16:30
Pedro Miguel Vieira Gomes Jardim	16:45

Dia 30 de janeiro de 2026

Pedro Ulisses Freitas Ferreira	09:30
Philippe Menezes Sardinha	09:45
Ruben Diogo Calaça Sousa	10:00
Rúben Duarte Filipe Moreira	10:15
Sérgio Filipe Abreu Gomes	10:30
Tiago Simão de Sousa Martins	10:45

- 3 - Mais ficam os referidos candidatos notificados de que deverão apresentar-se à referida Entrevista Profissional de Seleção munidos de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade.
- 4 - A presente convocatória será afixada em local visível e público da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, localizada à Avenida Arriaga, n.º 18, Funchal, e do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP-RAM, localizado à Rua Alferes Veiga Pestana, 15, Quinta Vila Passos, Funchal, e disponibilizada nas respetivas páginas eletrónicas,
[\(https://www.madeira.gov.pt/srtac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes\)](https://www.madeira.gov.pt/srtac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes)
[\(https://ifcn.madeira.gov.pt/ifcn/recursos-humanos/procedimentos-concursais.html\).](https://ifcn.madeira.gov.pt/ifcn/recursos-humanos/procedimentos-concursais.html)

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, aos 13 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Paulo Jorge de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Aviso n.º 9/2026

Sumário:

Prorroga o prazo de apresentação de candidaturas constante do Aviso n.º 507/2025, de 30 de dezembro, publicado no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, referente à abertura de procedimento concursal para constituição de relação de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Mecânica, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade.

Texto:

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, de 14 de janeiro de 2026, e considerando a Declaração de Retificação n.º 6/2026, de 13 de janeiro ao Aviso n.º 507/2025, de 30 de dezembro, prorroga-se por 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, a contar do termo do prazo inicialmente fixado para a apresentação das candidaturas, nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho conjugado com o Código do Procedimento Administrativo.

São consideradas válidas todas as candidaturas já apresentadas dentro do prazo inicialmente concedido, sem prejuízo de eventuais aditamentos que os respetivos candidatos entendam necessário efetuar no decurso da presente prorrogação.

Secretaria Regional de Economia, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Maria Georgina Ferreira Barreira Jardim Nunes

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Declaração de Retificação n.º 8/2026

Sumário:

Retifica o Aviso n.º 491/2025, de 30 de dezembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, referente à abertura de procedimento concursal, comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Direção de Serviços de Prevenção, Segurança Rodoviária e Contraordenações do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Texto:

Por ter saído publicado com inexatidão no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 234, Suplemento, de 30 de dezembro de 2025, o Aviso n.º 491/2025, de 30 de dezembro, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

1 - Onde se lê:

11. Métodos de seleção:

11.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.

Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 60%. Terá a duração máxima 90 minutos, podendo ser alargada até 120 minutos para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização. A PC incidirá sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):

- Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 dezembro, aprovou a criação do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM (IMT, IP-RAM);
- Portaria n.º 229/2025 - Aprova os Estatutos do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.
- Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro de 2021;
- Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na versão atualizada;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- Orçamento da Região Autónoma da Região Autónoma da Madeira para 2025;
- Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho
- Decreto Legislativo Regional 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da LGTFP;

Deverá ler-se:

11. Métodos de seleção:

11.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portátéis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.

Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 60%. Terá a duração máxima 90 minutos, podendo ser alargada até 120 minutos para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização. A PC incidirá sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):

- Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, 5 de maio, que estabelece a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2025/M, de 10 de outubro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas;
- Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2025/M, de 1 de agosto, que aprovou a criação do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM (IMT, IP-RAM);
- Portaria n.º 229/2025, de 29 de abril que aprova os Estatutos do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM;
- Constituição da República Portuguesa;
- Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, que adapta à RAM o CCP;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto na sua atual redação que adapta à RAM a LGTFP;
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;
- Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto, na sua atual redação que adapta à RAM o Código do Trabalho;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua atual redação;
- Regime Geral das Contraordenações - Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação;
- Código da Estrada - Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 maio, na sua atual redação;
- Decreto Legislativo Regional n.º 36/2006/M, de 17 de agosto, que adapta às competências da Administração Regional Autónoma o Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro que altera o Código da Estrada e os seus Regulamentos, na sua atual redação;
- Regulamento da habilitação legal para conduzir - Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho, na sua atual redação;
- Regulamento de Sinalização de Trânsito - Decreto-Lei n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação;
- Regime de inspeções Técnicas de Veículos a Motor e seus Reboques - Decreto-Lei n.º 144/2012, de 11 de julho, na sua atual redação;
- Regime Especial de processo para as contraordenações emergentes de infrações ao Código da Estrada, seus Regulamentos e Legislação Complementar, Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação;
- Registo Individual do Condutor - Decreto-Lei n.º 317/94, de 24 de dezembro, na sua atual redação;
- Orçamento da Região Autónoma da Região Autónoma da Madeira para 2025;
- Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho.

- 2 - O prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas, iniciar-se-á no dia seguinte à data da publicação do presente aviso de retificação no JORAM.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos seis dias do mês de janeiro de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)